

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – ME.

CONTRATO Nº : 03/2021
PROCESSO ADM. : 37/2021
ADITAMENTO Nº : 4º TERMO

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULIPREV**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, portador do **RG n.º 20.119.635-9 SSP/SP** e **CPF n.º 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.336.390/0001-78, com sede na Rua Johnson, n.º189, Bairro União, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por **ALEXANDRE LACERDA LEMOS**, infra-assinado, portador do RG n.º MG-13776958 e do CPF/MF n.º 016.172.936-364, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o aditamento ao contrato firmado em 18/12/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fulcro nos artigos no art. 65 inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93, o presente termo tem por objeto a supressão dos módulos Patrimônio, Compras e Almoxarifado, o que equivale a 18% do valor total do contrato, resultando numa redução monetária de R\$ 14.701,93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com a alteração, o valor da contratação passará de R\$ 81.528,84 oitenta e um mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) para o valor atualizado de **R\$ 66.826,31 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

Descrição do objeto	Unidade de medida	Valor Atual Suprimido	Valor do Contrato após supressão	Prestação mensal
Patrimônio, Compras e Almoxarifado	Módulo	R\$ 14.701,93	R\$ 66.826,31	R\$ 5.568,86

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica o valor mencionado na Cláusula Segunda vigente a partir do dia 18/10/2024 considerado na sua proporção mensal, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 27 de setembro de 2024.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor-Presidente do PAULIPREV
(CONTRATANTE)

ALEXANDRE LACERDA LEMOS
FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – ME
(CONTRATADA)